



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 012

Prorroga o prazo para o pagamento da TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA e IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) referentes ao exercício de 1988.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

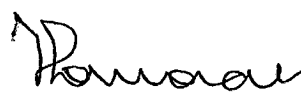
### DECRETA:

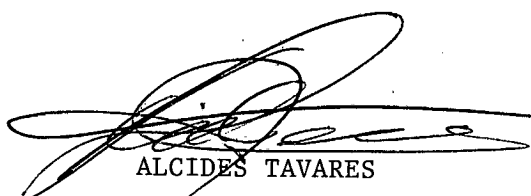
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para o pagamento, sem acréscimo, até o dia 29 de fevereiro de 1988, da Taxa de Renovação de Licença e da 1ª parcela do Imposto sobre Serviços relativos ao exercício corrente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 1988.

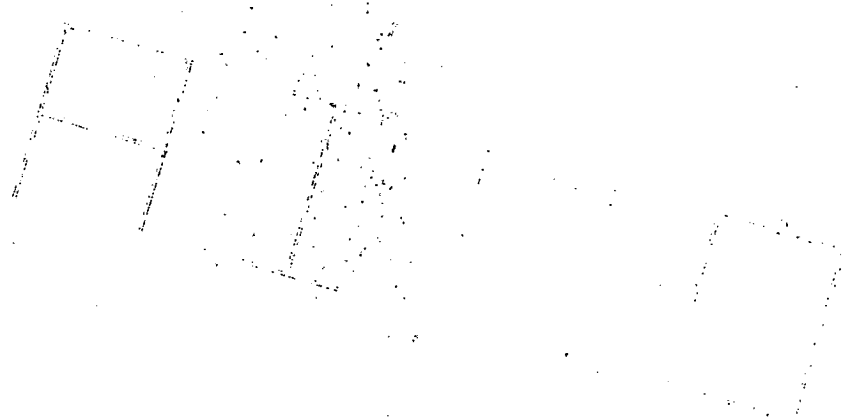
  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
ALCIDES TAVARES  
Secretário de Fazenda



SECRETARIA DE AGRICULTURA



DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
 UNIJARAMA ILUSTRADO  
 n.º 2.430 de 26/02/88  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS